



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 46/96

Várzea Grande, 01 de outubro de 1996.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE
VARZEA GRANDE NO DIA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 04/10/96, o Município estará empenhado por requisição Judicial Eleitoral nas atividades concernentes à apuração de votos no pleito de 1996, estando parte do seu pessoal, viaturas e material empenhado na referida apuração:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande o dia 04 de outubro de 1996,

Art. 2º - O presente decreto não alcança as atividades essenciais a que está obrigado o Município, através de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Várzea Grande - MT.

Paço Municipal Couto Magalhães, em

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

